



LEI MUNICIPAL Nº 1.570/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR VIGÊNCIA DA 1.444/2020 E DOS CONTRATOS DELA ORIUNDOS QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais um ano a vigência da Lei Municipal nº 1.444/2020, de 25 de março de 2020 e dos contratos dela oriundos, que autorizou a contratação temporária de seis profissionais para exercer a função de Professor de Educação Infantil indígena, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - A prorrogação prevista no caput do art. 1º. poderá ser renovada para o ano letivo de 2023.

Art. 3º - Deverá ser formalizado o respectivo Termo de Prorrogação contratual em cada prorrogação e informado no SIAPES do TCE/RS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária Municipal de Administração